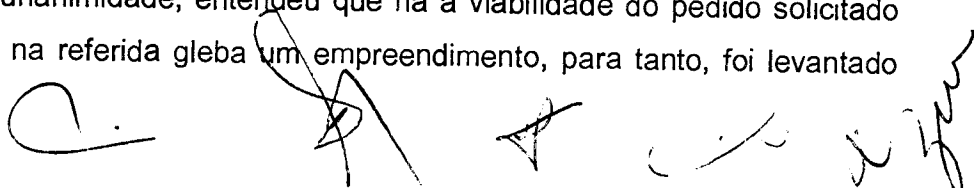


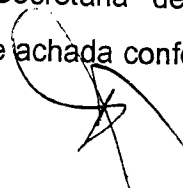
ATA REUNIÃO DE TRABALHO DE GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, ELABORAÇÃO DE PARECER PARA EXPEDIÇÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS E PARECER PARA A PRÉ- APROVAÇÃO DE PROJETOS PARCELAMENTO DE SOLO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE EM ÁREAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Aos trinta dias (30) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze, às 9:00 horas, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal da Estância Turística, na Sala da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Empreendimentos, nomeados pelo Decreto n. 3.712, de 23 de abril de 2014, e Decreto n. 3.716 de 07 de maio de 2014 a saber: LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, JEFERSON RODRIGUES, representante da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELA, representante da Associação Ibitinguense de Arquitetos e Engenheiros, DANIELLA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, SÔNIA MARIA SESTARE, representante da Câmara Municipal, ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA, representante do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação, e CIRO ROGÉRIO DAL'ACQUA, representante da Secretaria de Obras Públicas. O Presidente LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR, agradeceu a presença de todos. EXPEDIENTE: Não houve expediente. ORDEM DO DIA: Passando-se a pauta previamente agendada, sendo analisado o Processo nº 4.425/14- Israel Trofino- Trata-se de pedido de diretrizes e viabilidade para parcelamento de solo urbano., sendo que o requerente instruiu o processo com cópia da matrícula, levantamento planialtimétrico e proposta de divisão de solo (projeto urbanístico). O grupo de análise, por unanimidade, entendeu que há a viabilidade do pedido solicitado de implantar na referida gleba um empreendimento, para tanto, foi levantado



1

pelo grupo a necessidade de urbanização da área verde, área destinada aos sistemas de lazer ou de recreio, para que sejam expedidas as respectivas diretrizes de acordo com a Lei Municipal e Lei Federal vigentes. Outrossim, o grupo verificou a necessidade do alinhamento da estrada municipal apresentado, adequar-se aos parâmetros exigidos na Lei Municipal vigente, ou seja, a obrigatoriedade de reserva de faixa de 15,00 m (quinze metros) de cada lado, destinada a integrar o sistema de circulação. Processo nº 3.549/14-Soleteto Empreendimentos Ltda., solicitando inserção de uma área, dentro do perímetro urbano do município, em justificativa do parecer exarado nos referidos autos (fls. n. 439), onde em reunião de 03 de Julho de 2014, foi decidido que o grupo nada tem a opor quanto a expansão do perímetro urbano, constou-se a seguinte justificativa apresentada pela arquiteta Maria do Rosário Faria Vilela: Em que pese o espírito do Plano Diretor quando da aprovação da Macrozona urbana, a membro do grupo, arquiteta Maria do Rosário Faria Vilela, pondera que os benefícios trazidos pela presente ampliação do Perímetro Urbano, extrapolam as questões urbanísticas, em razão dos benefícios sociais, que na Zona de Expansão futura não existe área disponível para acomodar o loteamento nessas dimensões de forma não fragmentada. A não aprovação desta ampliação do perímetro acarretaria além da perda do empreendimento, o custo ao município de não se ampliar a oferta de moradia de interesse social. Finalmente, foi discutida a alteração da Lei Complementar 002/2009, que o grupo debateu sobre a necessidade de se corrigir o Anexo I, especialmente com relação a ZOE A, acrescentando-se naquela zona, R1-02, R1-03-R1-04, além de serviços institucionais do tipo SE-01 e E-01 e E-02, mantendo-se as demais exigências da lei. Em relação a ZOE B, debateu-se sobre a inserção SE-01, E-01 e E-02. **ABERTURA DA PALAVRA:** Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente do Grupo de Análise de Empreendimento, senhor LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, às dez horas e trinta minutos, e para constar eu DANIELLA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será aprovada e assinada



por todos os presentes.



LAHIR VERGAÇAS JÚNIOR



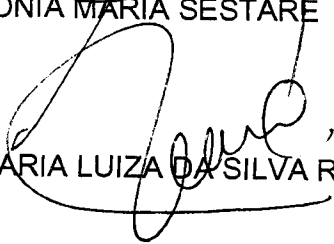
CIRO ROGÉRIO DAL' ACQUA



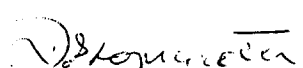
MARIA DO ROSÁRIO FARIA



SÔNIA MARIA SESTARE



MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES



DANIELLA M. P. LOPES CICCOTTI

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI VERSANDO SOBRE ALTERAÇÕES DA LC 002 E AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

Aos três dias do mês de novembro, às 14 horas, atendendo à determinação do senhor prefeito e conforme divulgado no Semanário da Estância Turística de Ibitinga, foi realizada a audiência pública com o objetivo de apresentação de Projeto de Lei que altera a Lei Complementar 002/2008, bem como a alteração do Perímetro Urbano do Município. Após cumprimentar e agradecer aos presentes, a senhora Secretária de Planejamento, Maria Luiza da Silva Rodrigues, esclareceu acerca da necessidade de se alterar a Lei Complementar 002/2009, vez que quando foi alterada pela Lei Complementar n.º 50 de 11 de outubro de 2011, dividia a ZOE – Zona de Ocupação Especial em ZOE-A e ZOE-B, permitindo a instalação de residências, áreas institucionais e serviços apenas na ZOE-B apesar de serem zonas com iguais restrições. A presente Lei visa corrigir esta discrepância inserindo na ZOE-B a permissão para empreendimentos com residências do tipo R1-02, R1-03 e R1-04, além de áreas institucionais do tipo E01 e E02 e serviços do tipo SE-01 e SE-02, possibilitando assim que aquela área seja urbanizada, considerando-se, entretanto, as restrições determinadas para aquele zoneamento, quais sejam aquelas já descritas na Lei Complementar 002/2009. Já com relação à ampliação do perímetro urbano, esta se faz necessária para que possa ser ali implantado empreendimento de Interesse Social com a construção de cerca de 900 casas populares com financiamento através do programa “Minha Casa Minha Vida”. Foi dada abertura de palavra para que os presentes se manifestassem, não havendo nenhuma manifestação. Finalizando, a senhora Secretária de Planejamento esclareceu sobre a importância dos projetos, agradeceu novamente a presença de todos e solicitou a mim, Paulo Sérgio Moreale, secretário *ad hoc*, que lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os presentes.

Maria Luiza da Silva Rodrigues

Paulo Sérgio Moreale

Belenia

Associação

Edson de M.

Associação de Lda

Severina Fontes

Wiliams